



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.939, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.
Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o prédio da antiga Casa Lima.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 5.194, de 25 de setembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o prédio da antiga Casa Lima, localizado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 1082 e 1092 e à Rua XV de Novembro nº 848, 850, 856, 858, 861 e 998.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de novembro de 2004.

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

HEKTOR GAUDENCI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural

MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa